CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2

de 04 de janeiro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Art. n° 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária n° 1497/2010 de 30 de Junho de 2.010; na forma de como estabelece Insiso I § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.013-339039..... R$ 59.700,00

082443012.010-339039..... R$ 1.400,00

082443012.010 - 339039..... R$ 12.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -319011..... R$ 7.053,00

103013032.031 -339039..... R$ 21.044,00

103013032.031 -449051..... R$ 48.624,00

103053032.035 - 339039..... R$ 195.000,00

103013032.031-449051..... R$ 114.000,00

103053032.035 - 339039..... R$ 50.000,00

103053032.035 - 339039..... R$ 10.000,00

103053032.035 - 339039..... R$ 3.000,00

103053032.035 - 339039..... R$ 2.600,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005-339039..... R$ 138,700,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222032.007 - 339039..... R$ 14.100,00

288462032.009 - 339091..... R$ 258.700,00

041212032.007 - 449052..... R$ 10.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339039..... R$ 35.745,00

123613022.025-339039..... R$ 244.000,00

123613022.025 - 339039..... R$ 2.000,00

123613022.025 - 339039..... R$ 10.000,00

123613022.025 - 339039..... R$ 10.000,00

123613022.025 - 339039..... R$ 35.000,00

123613022.025 - 339039..... R$ 90.000,00

123613022.025-449052..... R$ 10.000,00

278123022.027-339030..... R$ 80.000,00

123613022.025-339039..... R$ 53.000,00

123653022.026 - 339036..... R$ 2.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

123613021.008 - 44905 1..... R$ 81.000,00

154514011.005 - 449051..... R$ 83.700,00

154514011.005 - 449051..... R$ 809.500,00

154524012.039 - 339039..... R$ 19.300,00

164824011.004 - 449051..... R$ 4.900,00

154524012.039 - 339039..... R$ 50.000,00

257514012.042 - 339039..... R$ 153.000,00

257514012.042 - 339039..... R$ 2.000,00

257514012.042 - 339039..... R$ 39.000,00

154524012.039-339039..... R$ 6.500,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 - 449052..... R$ 172.300,00

236915012.043-339030..... R$ 10.000,00

236915012.043 -339039..... R$ 1.600,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 04 DE JANEIRO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 2/2011 - 04 de janeiro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em